



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01-110722/AR-ASSISTÊNCIA SOCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.442.785/0001-20, sediada na Travessa Jose Porfiro nº 0, Bairro: Anaisse, CEP:68.748-000, Município de São Francisco do Pará/PA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. Nadir Socorro de Magalhães Barbosa, brasileira, inscrita no RG nº 1754309 e CPF: 303.318.382-49, residente e domiciliada na Rua Antônio Machado, nº 01, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará/PA, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o Nº 019/2022, na forma ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.488, de 2018, Decreto nº 10024/2019 em conformidade com as disposições a seguir:

BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 01.580.769/0001-99, com sede Beco da Piedade Titan, 32 (Piedade e Praça Magalhães), Terreo, Bairro: Reduto/Belém – PA, CEP: 66.053-220 representada pelo Sr. Luiz Antônio Vellozo, brasileiro, inscrito no RG nº 3282228 e CPF nº 082.323852-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz nº 299, Apto 900 Bairro: Reduto/Belém – PA CEP: 66.053-220.

R & C MARTINS COMERCIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 18.175.732/0001-88, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 1852-A, Bairro: Centro/Catanzal – PA, CEP: 68.743-050 representado pelo Sr. Carlos Augusto da Costa Martins, brasileiro, inscrito no RG nº 2.347.407-PC/PA e CPF nº 443.248.712-72, residente e domiciliado na Av. Senador Lemos, nº 1037 aptº 1037, Umarizal/Belém – PA, CEP: 66.113-000.

FORNARIA JOÃO VITOR LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 24.344.263/0001-86, com sede na Ramal Boa Vista Km 05, S/N- Apeú/Castanhal-PA, CEP: 68.747-000 representada pelo Sr. Massimo Boni, italiano, inscrito no RG nº V606339-B e CPF nº 539.908.032-04, residente e domiciliado na Avenida Marques de Santa Cruz, Imperador- Castanhal/PA, CEP: 67.140-71.

MREIS GESTAO ADMINISTRATIVA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 39.536.416/0001-64, com sede a Rua Pedro Alvares Cabral, nº 24, Bairro: Almir Gabriel/São Francisco do Pará – CEP: 68.748-000 representado pelo Sr. Everton de Araujo dos Santos Reis, brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação nº 06507283798 DETRAN/PA e CPF nº 022.188.342-86, residente e domiciliado a Rua Pedro Alvares Cabral, nº 24, Bairro: Almir Gabriel/São Francisco do Pará – CEP: 68.748-000.

LAGOS JR. EMPREENDEIMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 41.721.368/0001-26, com sede Rodovia Dr. João Miranda-pa – 252 - Km 13, S/N, Anexo:b Bairro: Zona Rural./Abaetetuba, PA – CEP: 68.440-000 representado pelo Sr. Ewerton Costa Lagos Junior, brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação nº 7939173, órgão expedidor PA – PA e CPF nº 061.212.432-01, residente e domiciliado a Travessa Dom Pedro I, nº 2414, TV Bariri, São Lourenço/ Abaetetuba, PA – CEP: 68.440-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Futuro e eventual, Aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, voltadas para os serviços da Gestão, Programa Bolsa Família, Centro de Referência Especial de Assistência Social- CREAS e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz), do Município de São Francisco do Pará/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1. Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Quando o preço registrado tornar - se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.4. Os licitantes vencedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.5. A ordem de classificação do licitante vencedor que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.6. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e os licitantes vencedores não puderem cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I** – Liberar os fornecedores vencedores do certame do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II** - Convocar os demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

736
Secretaria Municipal de São Francisco do Pará

2.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Os quantitativos referente as adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI CNPJ: 01.580.769/0001-99

Item	Descrição do Produto	UNID.	Q.TOTAL	VALOR UNITI.	VALOR TOTAL	MARCA
4	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, sabor chocolate, não poderá conter glúten, óleo ou gordura vegetal hidrogenada, amido e féculas estranhas. Embalagem em latas, potes ou sacos de polietileno atóxico, resistente e vedado hermeticamente de 400 gramas cada.	UNIDADE	800	R\$ 5,60	R\$ 4.480,00	MARATÁ
22	CREME DE LEITE, embalagem de 200g, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	CAIXA	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50	CCGL
28	FEIJÃO DA COLÔNIA, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem em saco plástico de 01 kg.	QUILO	500	R\$ 8,60	R\$ 4.300,00	MESTRE CUCA
29	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO, produto obtido por processamento tecnológico apropriado a base de : canjica de milho/açúcar/sal extrato de malte/lecitina de soja/vitaminas/minerais (ferro e zinco).	PACOTE	500	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00	MARIZA
30	FARINHA DE TRIGO, especial tipo 1, pacote com 1kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem em saco plástico, isenta de sujidade, resistente, não violado, a embalagem deveser conter os dados de identificação.	QUILO	300	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00	PRIMOR
33	FARINHA DE AVEIA, produto obtido pela moagem da semente de aveia, deve apresentar ausência de sujidades, parasitos e lavas, admitindo umidade máxima de 15%. embalagem em papel impermeável, limpo não violada, resistente e acondicionado em caixa de papelão, isento de ferrugem, não amassada, resistente uo em pacote plastico, transparente, limpo e resistente que garantaa integridade do produto. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, numero de lote, quqlidade do produto. devera apresentar validade minima de 6 meses a partir da data de entrega.	CAIXA	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00	QUAKER
34	FUBA DE MILHO AMARELO, de primeira qualidade, obtido da moagem do grão de milho, de cor amarela, com sabor e odor característico, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e materias estranhos. embalagem com 1 kg, contendo no rótulo dadas de fabricação /ou lote e validade.	QUILO	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00	MARIZA

SÃO FRANCISCO DO PARÁ
[Handwritten signatures and stamps]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



35	GRANOLA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR,,sementes arom puras,livres de sujidades e contaminantes .embalagem apresentando externamentedados de identificação,procedencia,informações nutricionais,numero de lote.quantdade dedo produto e o numero do registro no ministerio da agricultura,data de validade minima de 6 meses aconta da data de entrega do produto.de acordo com a esolução 12/78 CNNPA da ANVISA.	QUILO	100	R\$ 40,60	R\$ 4.060,00	MARIZA
38	LEITE EM PÓ, desnatado, embalado em saco plástico, isenta de sujidade, resistente, não violado, a embalagem devera conter os dados de identificação,procedência Informações nutricionais, numero do lote quantidade do produto, numero do registro do produto.	UNIDADE	2.000	R\$ 7,45	R\$ 14.900,00	CCGL
48	PROTEÍNA DE SOJA – carne 400g.	PACOTE	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00	MARIZA
49	PROTEÍNA DE SOJA – frango 400g.	PACOTE	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00	MARIZA
TOTAL						R\$ 34.567,50

R & C MARTINS COMERCIO LTDA CNPJ: 18.175.732/0001-88

Item	Descrição do Produto	UNID.	Quantidade	VALOR UNTI.	VALOR TOTAL	MARCA
10	BATATA; comum lavada; com diâmetro equatorial entre 25 e 41mm.pequena e uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento brotamento,rachadura; podridão, e os defeitos internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substancias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa; devendo ser entregue em emb. aberta sub múltipla de(1,00x1,20)m de, em pacotes atóxicos; contendo identificação do produto, peso liquido, nome; endereço completo do fornecedor do produto; e telefones. ANVISA 259/02,port. 157/02 e res. Cvs.nr 15/91.	QUILO	1.000	R\$ 8,91	R\$ 8.910,00	REGIONAL
52	PEITO DE FRANGO,congelado ,com adição de água de no máximo 6%,aspecto próprio,não amolecida nem pegajosa,cor própria,sem manchas esverdeadas,cheiro e sabor próprio,com ausência de sujidades,parasitos e larvas,embalagem individual em kg conformr pedido.	QUILO	1000	R\$ 15,53	R\$ 15.530,00	AMERICANO
TOTAL					R\$ 24.440,00	

FORNARIA JOÃO VITOR LTDA CNPJ: 24.344.263/0001-86

Item	Descrição do Produto	UNID.	Quantidade	VALOR UNTI.	VALOR TOTAL	MARCA
50	PÃO INTEGRAL, fatiado para sanduiche embalagem de 500g cada	PACOTE	5.000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00	FORNARIA JOÃO VITOR
51	PÃO DE HAMBURGUE ,unidade de 50g cada-embalagem individual conforme pedido . fabricado no dia da entrega.	UNIDADES	6.000	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00	FORNARIA JOÃO VITOR
TOTAL					R\$ 59.000,00	

MREIS GESTAO ADMINISTRATIVA EIRELI CNPJ: 24.344.263/0001-86

Item	Descrição do Produto	UNID.	Quantidade	VALOR UNTI.	VALOR TOTAL	MARCA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará
Fls.: 738
Ass.

6	ALFACE CRESPA DE 1ª QUALIDADE, com folhas íntegras, livre de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	MAÇO	1000	R\$ 3,77	R\$ 3.770,00	IN NATURA
7	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	QUILO	500	R\$ 36,40	R\$ 18.200,00	IN NATURA
11	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, tamanho de médio a grande, casca lisa sem indício de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	QUILO	500	R\$ 9,29	R\$ 4.645,00	IN NATURA
12	CHARQUE DE CARNE BOVINA SALGADA, produto preparado com carne bovina injetada com salmoura(sal e nitrito); dessecada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, atóxico, vedado, pesando 1 a 5kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-4 (decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa nº6 de 15 de fevereiro de 2001 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	QUILO	500	R\$ 39,50	R\$ 19.750,00	FRIBOI
16	CEBOLA REGIONAL, tamanho médio a grande, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação de aproximadamente 60% adequado a manipulação, sem ferimento ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, isenta de sujidades, parasitas ou larvas.	QUILO	1.000	R\$ 6,17	R\$ 6.170,00	IN NATURA
17	CENOURA EXTRA, in natura, cor laranja vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firmes, lisa, sem rugas, isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	QUILO	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	IN NATURA
19	COUVE, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho, uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente, maços com aproximadamente 300g.	MAÇO	1000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00	IN NATURA
20	CHEIRO VERDE, frescos, sem estravios de boa qualidade, livre de parasitas e larvas sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos.	MAÇO	1000	R\$ 5,17	R\$ 5.170,00	IN NATURA
21	CEBOLINHA frescos, sem estravios de boa qualidade, livre de parasitas e larvas sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos.	MAÇO	1000	R\$ 3,08	R\$ 3.080,00	IN NATURA
39	LEITE EM PÓ INTEGRAL Embalado em saco plástico, isenta de sujidade, resistente, não violado, a embalagem devesse conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote quantidade do produto, número do registro do produto.	UNIDADES	2.000	R\$ 7,39	R\$ 14.780,00	CCGL
40	LEITE CONDENCADO, embalagem de 350g contendo leite integral, açúcar e lactose.	CAIXA	50	R\$ 5,89	R\$ 294,50	MARAJOARA
46	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado isento de ração, embalagem contendo 900 ml.	UNIDADE	1.000	R\$ 11,99	R\$ 11.990,00	ABC
57	OVOS, vermelhos ou brancos, tam. grande, de galinha, fresco tipo grande, casca firme e homogeneia, lisa, limpa e sem rachaduras.	CUBA	200	R\$ 17,75	R\$ 3.550,00	IN NATURA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



	TOTAL	R\$ 104.999,50
--	--------------	-----------------------

LAGOS JR. EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 24.344.263/0001-86

Ite m	Descrição do Produto	UNID.	Quantidade	VALOR UNTI.	VALOR TOTAL	MARCA
2	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas.	QUILO	1.000	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00	PÉROLA
3	ABÓBORA, moranga de 1ª qualidade, peso médio de 1 kg íntegro, consistência firme, casca livre de fungos.	QUILO	1000	R\$ 5,42	R\$ 5.420,00	MORANGA
5	ADOÇANTE DIETÉTICO, à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo pelo menos 100 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega..	FRASCO	400	R\$ 4,35	R\$ 1.740,00	MARATÁ
8	AÇUCAR MASCAVO, pacote de 1kg, embalagem prim. seca e transparente. pacotes	QUILO	100	R\$ 16,25	R\$ 1.625,00	DACOLÔNIA
9	BANANA, deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar ainda para madurar, ou seja, "de vez", o produto deverá ter boa aparência.	QUILO	1.500	R\$ 11,82	R\$ 17.730,00	PRATA
24	COCO VERDE ,tipo a anão, destinados ao consumo da água, com ausência de sujidade e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	UNIDADE	5.000	R\$ 3,84	R\$ 19.200,00	ANÃO
27	FARINHA DE TAPIOCA SEM COCO, classe granulada, tipo 1, isenta de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em saco plástico transparente de 01 kg.	QUILO	100	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00	IN NATURA
31	FERMENTO EM PÓ QUIMICO, para bolo, lata 250g, embalagem seca cx. papalão. unidades	CAIXA	20	R\$ 6,97	R\$ 139,40	ROYAL
43	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa pesando aproximadamente 8kg.	QUILO	1.500	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00	IN NATURA
				TOTAL	R\$ 58.584,40	

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

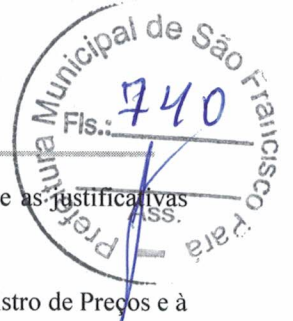
4.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o contratado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o contratado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais classificados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o classificado, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- a) Liberar o contratado do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais contratados para conceder igual oportunidade de negociação.
- 4.3.** Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.4.** Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.
- 4.5.** A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.
- 4.5.1.** Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
- 4.5.2.** Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.
- 4.5.3.** Não será concedida a revisão quando:
- Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
 - O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
 - Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
 - A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1. Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência.
- Quando não restarem outros licitantes registrados.
- Quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

CLÁUSULA SÉTIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:

7.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20 do Decreto nº 9.488, de 2018, tendo a seguinte regra:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante.

7.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

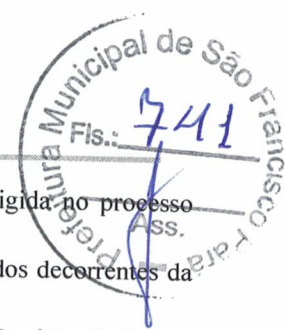
7.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

- A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto.
- A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

7.5. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Assistência Social quando:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- a) Os fornecedores do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) Os fornecedores do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução dos fornecimentos no prazo estabelecido;
- e) Os fornecedores incorrerem nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

7.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Assistência Social fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES:

8.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador.

8.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 9.488, de 2018 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados.

8.3. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 9.488, de 2018 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

8.4. Caberá aos licitantes vencedor do certame, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos participantes. (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

8.5. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes. (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

8.6. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo total, para o item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

8.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

8.8. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

CLÁUSULA NONA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

9.2. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantagem da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 9.488, de 2018).

9.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

- a) Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

9.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA:



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.1. Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- b) Termo de Referência.
- c) Proposta de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Francisco do Pará, 11 de julho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nadir Socorro de Magalhães Barbosa
NADIR SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
 Secretária Municipal de Assistência Social



FORNECEDORES REGISTRADOS:

Marcos Aurélio Sigolo Tráio
BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI
 CNPJ: 01.580.769/0001-99

Herlton Pereira Lúcia
R & C MARTINS COMERCIO LTDA
 CNPJ: 18.175.732/0001-88

FORNARIA JOÃO VITOR LTDA
 CNPJ: 24.344.263/0001-86

Antônio de Araújo dos Santos
MREIS GESTÃO ADMINISTRATIVA EIRELI
 CNPJ: 39.536.416/0001-64

Swanton C. Lagos
LAGOS JR. EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 41.721.368/0001-26
 Swanton Costa Lagos Júnior
 CPF: 061.212.432-04 | Diretor

Testemunhas: 1. *Suzi*
 CPF: 287.538.729.15

2. *Pablo de André de Brito*
 CPF: 042.034.272.22



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.1. Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- b) Termo de Referência.
- c) Proposta de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Francisco do Pará, 11 de julho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

N. Barbosa
NADIR SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social



FORNECEDORES REGISTRADOS:

BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI
CNPJ: 01.580.769/0001-99

R & C MARTINS COMERCIO LTDA
CNPJ: 18.175.732/0001-88

FORNARIA JOAO VITOR Assinado de forma digital por
FORNARIA JOAO VITOR
LTDA:24344263000186
Dados: 2022.07.13 13:36:32 -03'00'

FORNARIA JOÃO VITOR LTDA
CNPJ: 24.344.263/0001-86

MREIS GESTAO ADMINISTRATIVA EIRELI
CNPJ: 39.536.416/0001-64

LAGOS JR. EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.721.368/0001-26

Testemunhas: 1. *suah:*

CPF:

787-538-722-15

2. *047 034 27222*

CPF:

Pablo de Alexandre Brito